



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, conforme Termo de Referência.**

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o pregoeiro oficial Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Marcos Yuji Motooka e Sr. Maurício Vitor Damazio todos designados pela Portaria N.º 173 de 25 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/10/2024 às 08h00m.

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2024 às 08h30**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) Antonio Carlos Barbosa, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistemade Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Fls.

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

2.6 Para este certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens cujo valor não ultrapassa R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

## 4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até o fim do recebimento de propostas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Fls.

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

## 6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET nomenu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimosdoze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1.** O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior ao último* por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.9.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9.2 O licitante poderá também ofertar lance com preço igual ou maior, ou ainda com desconto igual ou menor que os lances de seus concorrentes, ficando registrado como lance intermediário nos termos do artigo 56, §3º inciso II da Lei 14.133/21.

**7.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.**

7.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processolicitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Fls.

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

regime.

## 9 DA READEQUADA

## PROPOSTA

9.3 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.4.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.4.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 DA HABILITAÇÃO

## FASE

## DE

10.3 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não- digitais.

10.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.10 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma propostaque atenda ao presente edital.

**10.12** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

## 11 **DOS** **RECURSOS**

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidadedos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 12 DAS SANÇÕES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item**

**12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

## 12.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

## 12.3 Das multas:

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **13.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a"**;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 13.3.1.** cumulativamente a este.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## 12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.4.2 A sanção estabelecida no item 12.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

13	DA RESERVA	FORMAÇÃO	DO	CADASTRO
----	---------------	----------	----	----------

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.1.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.1.7 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.1.8 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.1.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.1.10 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.1.11 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 14 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelo e-mail [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

14.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

14.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

14.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

15.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

15.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/>.

15.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

15.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

15.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

15.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Prefeitura de Cambuí, aos 09 de outubro de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

---

ALTAIR PATROCÍNIO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

RODRIGO CESAR BUENO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento de material de artesanato destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde através de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Amarelo.	PT	80
2	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Branco.	PT	120
3	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Lilás.	PT	30
4	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Prata.	PT	30
5	Balões para Decoração Material: látex N ° 09 Rosa bebê	PT	60
6	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Roxo.	PT	30
7	Balões para Decoração Material: látex N ° 09 Verde	PT	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8	Balões para Decoração. Material: látex. N ° 09. Pacote com 50 unidades. Vermelho.	PT	30
9	Balões para Decoração Material: látex N ° 09 Azul Claro	PT	60
10	Bandeja Pérolas Quadrada MDF a Laser Medidas: 21x21x5 Lisa Cru	UN	120
11	Barbante macramê 24 fios Cru – rolo 700g	RL	30
12	Barbante sisal, rolo 2mm X 750m	RL	15
13	Caixa Redonda Tampa Sapato Mdf Baixa Lisa Medidas: 45x12cm Cru	UN	120
14	Conjunto contendo 13 pincéis artísticos Ref. 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	15
15	Corda de sisal, rolo 6mmX20m	RL	11
16	Diluyente para tinta Óleo Sem cheiro	UN	02
17	Enchimento de Fibra Siliconada P/ Almofadas. Fibra Extra Virgem 100% Silicone	KG	60
18	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Cinza.	UN	10
19	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Lilás.	UN	10
20	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Azul	UN	10
21	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm Amarelo ouro	UN	60
22	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul bebe	UN	50
23	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul turquesa	UN	50
24	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – laranja	UN	60
25	Feltro	UN	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom claro		
26	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom escuro	UN	50
27	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – pink	UN	70
28	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – preto	UN	50
29	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – rosa bebê	UN	50
30	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – verde oliva	UN	70
31	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Vermelho.	UN	70
32	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Roxo.	UN	10
33	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Verde.	UN	10
34	Fio de Nylon 0.80MM X 100M	RL	12
35	Fio de Nylon 0.40MM X 100M	UN	12
36	Fita cordão Sisal com folhas em poliéster 10m	RL	11
37	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	30
38	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	30
39	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Dourada	UN	35
40	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Laranja	UN	30
41	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Rosa pink	UN	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

42	Fita de Cetim 100% Poliéster 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde Oliva	UN	30
43	Fita de Cetim 100% Poliéster 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Vermelho	UN	35
44	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Laranja.	UN	15
45	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Lilás.	UN	15
46	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Prata.	UN	15
47	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Roxa.	UN	15
48	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Amarelo	UN	50
49	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	35
50	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	50
51	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde	UN	50
52	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Vermelho	UN	50
53	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – AZUL	UN	30
54	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – BRANCA	UN	30
55	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – VERMELHO	UN	30
56	Fita de Juta rendada 2,5cmX2m	RL	05
57	Fita métrica 1,5m. Altura: 0.01 cm Largura: 1.50 cm Comprimento: 1.50 cm	UN	12
58	Fita pompom multicolorido 20mmX2M	RL	04
59	Kit Agulha de costura com 20 unidades nº 04	KT	17
60	Kit Estilete de Precisão Com 13 peças para artesanato	KT	05
61	Kit Linha de Costura Com aprox. 40 cores variadas com aprox. 91,4m cada retrós	KT	15
62	Linha de meada Amarelo	UN	40
63	Linha de meada Azul	UN	40
64	Linha de meada Branco	UN	40
65	Linha de meada Preto	UN	40
66	Linha de meada Vermelho	UN	40
67	Óleo de linhaça clarificado para pintura Sem aditivos ou hidrocarbonetos	FR	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Incolor		
68	Paleta para pintura Lisas em material plástico para mistura de tinta 30cmX20cm	UN	05
69	Pano de Prato liso com costura na pontas, Pé De Galinha Com Bainha - Largura: 66.00 cm - Comprimento: 41.00 cm	UN	300
70	Papel Decoupage Motivo: Borboletas Med. Aprox. 49x34	UN	70
71	Papel Decoupage Motivo: Cozinha Med. Aprox. 49x34	UN	70
72	Papel Decoupage Motivo: criança Med. Aprox. 49x34	UN	120
73	Papel Decoupage Motivo: flores Med. Aprox. 49x34	UN	120
74	Papel Decoupage Motivo: infantil fadas Med. Aprox. 49x34	UN	120
75	Papel Decoupage Motivo: infantil urso Med. Aprox. 49x34	UN	70
76	Papel Decoupage Motivo: natal variado Med. Aprox. 49x34	UN	120
77	Papel Decoupage Motivo: passarinhos Med. Aprox. 49x34	UN	70
78	PINCEL Nº 16 Pincel Chanfrado Angular - Ref. 413	UN	30
79	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 0	UN	40
80	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 08	UN	40
81	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Redondo Ref. 415 Nº 16	UN	40
82	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 11,6 mmØ x 300 mm de comprimento  (grande)	UN	05
83	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 8 mmØ x 300 mm de comprimento  (pequena)	UN	05
84	Porta chaves MDF Medidas: 25X19,5 Cru	UN	120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

85	Primer líquido Para vidros, metais e plástico, a base de água Incolor	FR	10
86	Renda de Poliamida 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	10
87	Renda de Poliamida20 cm Amarelo	UN	60
88	Renda de Poliamida20 cm Rosa	UN	60
89	Renda de Poliamida20 cm Vermelho	UN	60
90	Sianinha fina, Ref.222/01 Peça Com 10 Mts Largura: 5 mm Composição: 100%Viscose DOURADA	MT	60
91	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na 59Trama: 20/1 - branco	MT	70
92	Chitão estampado 100% algodão Largura aprox. 140cm Composição:100% algodão Especificações Técnicas: tecido em sarja Peso: 90gr/m <sup>2</sup> , 126gr/ml, Largura:140 cm	MT	270
93	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na Trama: 20/1	MT	270
94	Tecido Algodão. TRICOLINE ESTAMPADO. Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros. Florido 3 estampas.	UN	100
95	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros Preto	UN	30
96	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros - rosa	UN	30
97	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – verde	UN	25
98	Tecido Algodão	UN	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – vermelho		
99	Termolina Leitosa Impermeabilizante telas e tecido	UN	06
100	Tesoura de Precisão, Lâmina reta, cabo emborrachado, aço inox. 5,5x10,5cm	UN	10
101	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Branco	FR	03
102	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Preto	FR	03
103	Tinta Óleo Amarelo Tubo de 120ml	TU	05
104	Tinta Óleo Azul Tubo de 120ml	TU	05
105	Tinta Óleo Branco Tubo de 120ml	TU	05
106	Tinta Óleo Preto Tubo de 120ml	TU	05
107	Tinta Óleo Vermelho Tubo de 120ml	TU	05
108	Tinta para tecido Diluyente: Água Azul celeste Frasco de 250ml	UN	15
109	Tinta para tecido Diluyente: Água Branco Frasco de 250ml	UN	15
110	Tinta para tecido Diluyente: Água Preto Frasco de 250ml	UN	15
111	Tinta para tecido Diluyente: Água Verde folha Frasco de 250ml	UN	15
112	Tinta para tecido Diluyente: Água Vermelho Frasco de 250ml	UN	15
113	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – amarelo ouro	UN	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

114	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – azul royal	UN	60
115	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – pink	UN	60
116	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – preto	UN	60
117	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – rosa claro	UN	60
118	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – vermelho	UN	60
119	Verniz para artesanato Uso geral Incolor Frasco 100ml	VD	08
120	Verniz spray Uso geral Incolor Frasco 350ml	FR	06

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 106 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de natureza contínua.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a ordem de fornecimento.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.3 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.**

3.4 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos;

3.5 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

3.6 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.7 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

3.8 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

3.9 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.10 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Constam no Estudo Técnico Preliminar.

## 3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( x ) Sim ( ) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( x ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de 10 dias data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 5. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), seguinte:

#### Relação de gestores e fiscais:

✓ Secretaria de Assistência Social

Fica designado a servidora Mariana Nogueira de Oliveira, matr.2644, para ser a gestora do contrato. Fiscal: Alessandra Maria Duarte, matrícula 4186.

✓ Secretaria de Saúde (ESF)

Fica designada a servidora Micheli Lucia de Almeida, matrícula 4181, CPF 063746446-03, para ser a gestora do contrato.

✓ Secretaria de Saúde (ESF)

Fica designada a servidora Bianca Silva Evangelista, matrícula 2701, para ser a gestora do contrato.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 103010064.160 Manutenção Atividades Atenção Primária FES – 339030 Material de Consumo (Ficha 559).
- 08 244 0007 4.041 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), 3390 30 material de consumo, ficha 0278.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Fls.

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 10 302 0006 4.052 Manutenção Atividades Atenção Secundaria FNS – 3390 30 Material de Consumo (Ficha 207).

---

**ALTAIR PATROCÍNIO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**RODRIGO CESAR BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

## **ANEXO 02**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.2.2 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.3 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

2.4 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conformemodelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 575/2024**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Fls.

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

## ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 0575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

- O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.
- O valor total da Ata é de R\$ xxx (xxxxx), divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Amarelo.	PT	80	R\$
2	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Branco.	PT	120	
3	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Lilás.	PT	30	
4	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Prata.	PT	30	
5	Balões para Decoração Material: látex N º 09 Rosa bebê	PT	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

6	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Roxo.	PT	30	
7	Balões para Decoração Material: látex N º 09 Verde	PT	50	
8	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Vermelho.	PT	30	
9	Balões para Decoração Material: látex N º 09 Azul Claro	PT	60	
10	Bandeja Pérolas Quadrada MDF a Laser Medidas: 21x21x5 Lisa Cru	UN	120	
11	Barbante macramê 24 fios Cru – rolo 700g	RL	30	
12	Barbante sisal, rolo 2mm X 750m	RL	15	
13	Caixa Redonda Tampa Sapato Mdf Baixa Lisa Medidas: 45x12cm Cru	UN	120	
14	Conjunto contendo 13 pincéis artísticos Ref. 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	15	
15	Corde de sisal, rolo 6mmX20m	RL	11	
16	Diluyente para tinta Óleo Sem cheiro	UN	02	
17	Enchimento de Fibra Siliconada P/ Almofadas. Fibra Extra Virgem 100% Silicone	KG	60	
18	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Cinza.	UN	10	
19	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Lilás.	UN	10	
20	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Azul	UN	10	
21	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm Amarelo ouro	UN	60	
22	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul bebe	UN	50	
23	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul turquesa	UN	50	
24	Feltro	UN	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – laranja			
25	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom claro	UN	60	
26	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom escuro	UN	50	
27	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – pink	UN	70	
28	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – preto	UN	50	
29	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – rosa bebê	UN	50	
30	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – verde oliva	UN	70	
31	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Vermelho.	UN	70	
32	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Roxo.	UN	10	
33	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Verde.	UN	10	
34	Fio de Nylon 0.80MM X 100M	RL	12	
35	Fio de Nylon 0.40MM X 100M	UN	12	
36	Fita cordão Sisal com folhas em poliéster 10m	RL	11	
37	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	30	
38	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	30	
39	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Dourada	UN	35	
40	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Laranja	UN	30	
41	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Rosa pink	UN	30	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

42	Fita de Cetim 100% Poliéster 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde Oliva	UN	30	
43	Fita de Cetim 100% Poliéster 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Vermelho	UN	35	
44	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Laranja.	UN	15	
45	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Lilás.	UN	15	
46	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Prata.	UN	15	
47	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Roxa.	UN	15	
48	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Amarelo	UN	50	
49	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	35	
50	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	50	
51	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde	UN	50	
52	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Vermelho	UN	50	
53	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – AZUL	UN	30	
54	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – BRANCA	UN	30	
55	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – VERMELHO	UN	30	
56	Fita de Juta rendada 2,5cmX2m	RL	05	
57	Fita métrica 1,5m. Altura: 0.01 cm Largura: 1.50 cm Comprimento: 1.50 cm	UN	12	
58	Fita pompom multicolorido 20mmX2M	RL	04	
59	Kit Agulha de costura com 20 unidades nº 04	KT	17	
60	Kit Estilete de Precisão Com 13 peças para artesanato	KT	05	
61	Kit Linha de Costura Com aprox. 40 cores variadas com aprox. 91,4m cada retrós	KT	15	
62	Linha de meada Amarelo	UN	40	
63	Linha de meada Azul	UN	40	
64	Linha de meada Branco	UN	40	
65	Linha de meada Preto	UN	40	
66	Linha de meada Vermelho	UN	40	
67	Óleo de linhaça clarificado para pintura Sem aditivos ou hidrocarbonetos Incolor	FR	01	
68	Paleta para pintura Lisas em material plástico para mistura de tinta 30cmX20cm	UN	05	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

69	Pano de Prato liso com costura na pontas, Pé De Galinha Com Bainha - Largura: 66.00 cm - Comprimento: 41.00 cm	UN	300	
70	Papel Decoupage Motivo: Borboletas Med. Aprox. 49x34	UN	70	
71	Papel Decoupage Motivo: Cozinha Med. Aprox. 49x34	UN	70	
72	Papel Decoupage Motivo: criança Med. Aprox. 49x34	UN	120	
73	Papel Decoupage Motivo: flores Med. Aprox. 49x34	UN	120	
74	Papel Decoupage Motivo: infantil fadas Med. Aprox. 49x34	UN	120	
75	Papel Decoupage Motivo: infantil urso Med. Aprox. 49x34	UN	70	
76	Papel Decoupage Motivo: natal variado Med. Aprox. 49x34	UN	120	
77	Papel Decoupage Motivo: passarinhos Med. Aprox. 49x34	UN	70	
78	PINCEL Nº 16 Pincel Chanfrado Angular - Ref. 413	UN	30	
79	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 0	UN	40	
80	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 08	UN	40	
81	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Redondo Ref. 415 Nº 16	UN	40	
82	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 11,6 mmØ x 300 mm de comprimento  (grande)	UN	05	
83	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 8 mmØ x 300 mm de comprimento  (pequena)	UN	05	
84	Porta chaves MDF Medidas: 25X19,5 Cru	UN	120	
85	Primer líquido Para vidros, metais e plástico, a base de água Incolor	FR	10	
86	Renda de Poliamida 100% Poliéster 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	10	
87	Renda de Poliamida 20 cm Amarelo	UN	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

88	Renda de Poliamida20 cm Rosa	UN	60	
89	Renda de Poliamida20 cm Vermelho	UN	60	
90	Sianinha fina, Ref.222/01 Peça Com 10 Mts Largura: 5 mm Composição: 100%Viscose DOURADA	MT	60	
91	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na 59Trama: 20/1 - branco	MT	70	
92	Chitão estampado 100% algodão Largura aprox. 140cm Composição:100% algodão Especificações Técnicas: tecido em sarja Peso: 90gr/m², 126gr/ml, Largura:140 cm	MT	270	
93	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na Trama: 20/1	MT	270	
94	Tecido Algodão. TRICOLINE ESTAMPADO. Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros. Florido 3 estampas.	UN	100	
95	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros Preto	UN	30	
96	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros - rosa	UN	30	
97	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – verde	UN	25	
98	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – vermelho	UN	30	
99	Termolina Leitosa Impermeabilizante telas e tecido	UN	06	
100	Tesoura de Precisão, Lâmina reta, cabo emborrachado, aço inox. 5,5x10,5cm	UN	10	
101	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Branco	FR	03	
102	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Preto	FR	03	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

103	Tinta Óleo Amarelo Tubo de 120ml	TU	05	
104	Tinta Óleo Azul Tubo de 120ml	TU	05	
105	Tinta Óleo Branco Tubo de 120ml	TU	05	
106	Tinta Óleo Preto Tubo de 120ml	TU	05	
107	Tinta Óleo Vermelho Tubo de 120ml	TU	05	
108	Tinta para tecido Diluyente: Água Azul celeste Frasco de 250ml	UN	15	
109	Tinta para tecido Diluyente: Água Branco Frasco de 250ml	UN	15	
110	Tinta para tecido Diluyente: Água Preto Frasco de 250ml	UN	15	
111	Tinta para tecido Diluyente: Água Verde folha Frasco de 250ml	UN	15	
112	Tinta para tecido Diluyente: Água Vermelho Frasco de 250ml	UN	15	
113	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – amarelo ouro	UN	60	
114	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – azul royal	UN	60	
115	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – pink	UN	60	
116	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – preto	UN	60	
117	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – rosa claro	UN	60	
118	TNT liso	UN	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – vermelho			
119	Verniz para artesanato Uso geral Incolor Frasco 100ml	VD	08	
120	Verniz spray Uso geral Incolor Frasco 350ml	FR	06	

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, nos termos do Decreto nº 45/2023.

3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (data da planilha de preço).

4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cambuí não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica desde que haja motivação ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

## CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos art. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.
6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

### Forma de execução e formalização dos serviços:

- A contratada deverá, mediante emprego das melhores técnicas, executar os serviços utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.
  - A prestação do serviço deverá atender a legislação vigente, bem como as normas técnicas inerentes ao objeto.
- a) Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

- b) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- d) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- e) **Atender o disposto no Termo de Referência.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.
3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
5. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
6. As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
7. O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## **Gestão das atas de registro de preços/ contratos:**

8. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

9. A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

10. A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## Relação de gestores e fiscais:

✓ Secretaria de Assistência Social

Fica designado a servidora Mariana Nogueira de Oliveira, matr.2644, para ser a gestora do contrato. Fiscal: Alessandra Maria Duarte, matrícula 4186.

✓ Secretaria de Saúde (ESF)

Fica designada a servidora Micheli Lucia de Almeida, matrícula 4181, CPF 063746446-03, para ser a gestora do contrato.

✓ Secretaria de Saúde (ESF)

Fica designada a servidora Bianca Silva Evangelista, matrícula 2701, para ser a gestora do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
2. Após o recebimento do objeto contratado, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.
3. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.
4. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)
5. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.
6. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
7. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

---

a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aplicáveis as sanções previstas no Edital.

## **CLAUSULA NONA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

7. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

8. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

9. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

11. O registro do licitante vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razão de interesse público.
- e) Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do DECRETO Nº 45/2023, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

---

3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. As despesas correspondentes à execução da ATA/contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

103010064.160 Manutenção Atividades Atenção Primária FES – 339030 Material de Consumo (Ficha 559).

08 244 0007 4.041 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), 3390 30 material de consumo, ficha 0278.

10 302 0006 4.052 Manutenção Atividades Atenção Secundaria FNS – 3390 30 Material de Consumo (Ficha 207).

Cambuí/MG, xx de xxxxx de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

## ANEXO 04

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO N.º xxx/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164, Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TALES TADEU TAVARES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, sediada à xxxx, xxx, bairro xxx, na cidade de xx, Estado de xxx, Cep. xxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, neste ato representada pelo Sr. xxxx, portador do CPF n.º xxxxx e RG n.º xxxxxx, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e no que consta no **Processo Licitatório n.º 0575/2024, Pregão Eletrônico n.º 0095/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, os documentos do processo de **Pregão Eletrônico n.º 0095/2024** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO

A presente contratação visa contratar empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES nos termos do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Amarelo.	PT	80	R\$
2	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Branco.	PT	120	
3	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Lilás.	PT	30	
4	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Prata.	PT	30	
5	Balões para Decoração Material: látex N º 09 Rosa bebê	PT	60	
6	Balões para Decoração. Material: látex. N º 09. Pacote com 50 unidades. Roxo.	PT	30	
7	Balões para Decoração	PT	50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	Material: látex Nº 09 Verde			
8	Balões para Decoração. Material: látex. Nº 09. Pacote com 50 unidades. Vermelho.	PT	30	
9	Balões para Decoração Material: látex Nº 09 Azul Claro	PT	60	
10	Bandeja Pérolas Quadrada MDF a Laser Medidas: 21x21x5 Lisa Cru	UN	120	
11	Barbante macramê 24 fios Cru – rolo 700g	RL	30	
12	Barbante sisal, rolo 2mm X 750m	RL	15	
13	Caixa Redonda Tampa Sapato Mdf Baixa Lisa Medidas: 45x12cm Cru	UN	120	
14	Conjunto contendo 13 pincéis artísticos Ref. 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	15	
15	Corda de sisal, rolo 6mmX20m	RL	11	
16	Diluyente para tinta Óleo Sem cheiro	UN	02	
17	Enchimento de Fibra Siliconada P/ Almofadas. Fibra Extra Virgem 100% Silicone	KG	60	
18	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Cinza.	UN	10	
19	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Lilás.	UN	10	
20	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Azul	UN	10	
21	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm Amarelo ouro	UN	60	
22	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul bebe	UN	50	
23	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – azul turquesa	UN	50	
24	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – laranja	UN	60	
25	Feltro	UN	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom claro			
26	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – marrom escuro	UN	50	
27	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – pink	UN	70	
28	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – preto	UN	50	
29	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – rosa bebê	UN	50	
30	Feltro 1,00x1,40 - Cores Lisas Composição: 100% poliéster Largura: 1 metro e 40 cm – verde oliva	UN	70	
31	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Vermelho.	UN	70	
32	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Roxo.	UN	10	
33	Feltro 1,00x1,40. Cores Lisas. Composição: 100% poliéster. Verde.	UN	10	
34	Fio de Nylon 0.80MM X 100M	RL	12	
35	Fio de Nylon 0.40MM X 100M	UN	12	
36	Fita cordão Sisal com folhas em poliéster 10m	RL	11	
37	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	30	
38	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	30	
39	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Dourada	UN	35	
40	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Laranja	UN	30	
41	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Rosa pink	UN	30	
42	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde Oliva	UN	30	
43	Fita de Cetim 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts	UN	35	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	Vermelho			
44	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Laranja.	UN	15	
45	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Lilás.	UN	15	
46	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Prata.	UN	15	
47	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Roxa.	UN	15	
48	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts. Amarelo	UN	50	
49	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Azul	UN	35	
50	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	50	
51	Fita de Cetim 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Verde	UN	50	
52	Fita de Cetim, 100% Poliéster 15mmX10M. Dupla Face c/10 mts Vermelho	UN	50	
53	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – AZUL	UN	30	
54	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – BRANCA	UN	30	
55	Fita de Cetim Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm - 10mts (Face simples) – VERMELHO	UN	30	
56	Fita de Juta rendada 2,5cmX2m	RL	05	
57	Fita métrica 1,5m. Altura: 0.01 cm Largura: 1.50 cm Comprimento: 1.50 cm	UN	12	
58	Fita pompom multicolorido 20mmX2M	RL	04	
59	Kit Agulha de costura com 20 unidades nº 04	KT	17	
60	Kit Estilete de Precisão Com 13 peças para artesanato	KT	05	
61	Kit Linha de Costura Com aprox. 40 cores variadas com aprox. 91,4m cada retrós	KT	15	
62	Linha de meada Amarelo	UN	40	
63	Linha de meada Azul	UN	40	
64	Linha de meada Branco	UN	40	
65	Linha de meada Preto	UN	40	
66	Linha de meada Vermelho	UN	40	
67	Óleo de linhaça clarificado para pintura Sem aditivos ou hidrocarbonetos Incolor	FR	01	
68	Paleta para pintura Lisas em material plástico para mistura de tinta 30cmX20cm	UN	05	
69	Pano de Prato liso com costura na pontas, Pé De Galinha Com Bainha - Largura: 66.00 cm - Comprimento: 41.00 cm	UN	300	
70	Papel Decoupage Motivo: Borboletas	UN	70	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	Med. Aprox. 49x34			
71	Papel Decoupage Motivo: Cozinha Med. Aprox. 49x34	UN	70	
72	Papel Decoupage Motivo: criança Med. Aprox. 49x34	UN	120	
73	Papel Decoupage Motivo: flores Med. Aprox. 49x34	UN	120	
74	Papel Decoupage Motivo: infantil fadas Med. Aprox. 49x34	UN	120	
75	Papel Decoupage Motivo: infantil urso Med. Aprox. 49x34	UN	70	
76	Papel Decoupage Motivo: natal variado Med. Aprox. 49x34	UN	120	
77	Papel Decoupage Motivo: passarinhos Med. Aprox. 49x34	UN	70	
78	PINCEL Nº 16 Pincel Chanfrado Angular - Ref. 413	UN	30	
79	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 0	UN	40	
80	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Nº 08	UN	40	
81	Pincel Pelo de Marta/Ovelha Redondo Ref. 415 Redondo Ref. 415 Nº 16	UN	40	
82	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 11,6 mmØ x 300 mm de comprimento  (grande)	UN	05	
83	Pistola de Cola Quente Prof. Azul. Profissional P/silicone 100w Bivolt indicado para cola com 8 mmØ x 300 mm de comprimento  (pequena)	UN	05	
84	Porta chaves MDF Medidas: 25X19,5 Cru	UN	120	
85	Primer líquido Para vidros, metais e plástico, a base de água Incolor	FR	10	
86	Renda de Poliamida 100% Poliester 10mmX10M. Dupla Face c/10 mts Branca	UN	10	
87	Renda de Poliamida20 cm Amarelo	UN	60	
88	Renda de Poliamida20 cm Rosa	UN	60	
89	Renda de Poliamida20 cm Vermelho	UN	60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

90	Sianinha fina, Ref.222/01 Peça Com 10 Mts Largura: 5 mm Composição: 100%Viscose DOURADA	MT	60	
91	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na 59Trama: 20/1 - branco	MT	70	
92	Chitão estampado 100% algodão Largura aprox. 140cm Composição:100% algodão Especificações Técnicas: tecido em sarja Peso: 90gr/m², 126gr/ml, Largura:140 cm	MT	270	
93	Tecido Algodão Algodão cru - Largura 250cm- Sem tratamento de pré- encolhimento Composição: 100% algodão Largura:2,50m Fio no urdume:20/1 - Fio na Trama: 20/1	MT	270	
94	Tecido Algodão. TRICOLINE ESTAMPADO. Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros. Florido 3 estampas.	UN	100	
95	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros Preto	UN	30	
96	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros - rosa	UN	30	
97	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – verde	UN	25	
98	Tecido Algodão TRICOLINE ESTAMPADO Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros – vermelho	UN	30	
99	Termolina Leitosa Impermeabilizante telas e tecido	UN	06	
100	Tesoura de Precisão, Lâmina reta, cabo emborrachado, aço inox. 5,5x10,5cm	UN	10	
101	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Branco	FR	03	
102	Tinta Aerossol Fosca de uso geral Preto	FR	03	
103	Tinta Óleo Amarelo Tubo de 120ml	TU	05	
104	Tinta Óleo	TU	05	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	Azul Tubo de 120ml			
105	Tinta Óleo Branco Tubo de 120ml	TU	05	
106	Tinta Óleo Preto Tubo de 120ml	TU	05	
107	Tinta Óleo Vermelho Tubo de 120ml	TU	05	
108	Tinta para tecido Diluyente: Água Azul celeste Frasco de 250ml	UN	15	
109	Tinta para tecido Diluyente: Água Branco Frasco de 250ml	UN	15	
110	Tinta para tecido Diluyente: Água Preto Frasco de 250ml	UN	15	
111	Tinta para tecido Diluyente: Água Verde folha Frasco de 250ml	UN	15	
112	Tinta para tecido Diluyente: Água Vermelho Frasco de 250ml	UN	15	
113	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – amarelo ouro	UN	60	
114	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – azul royal	UN	60	
115	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – pink	UN	60	
116	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – preto	UN	60	
117	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – rosa claro	UN	60	
118	TNT liso 100% Polipropileno Largura aprox. 140cm Compr. aprox. 25M – vermelho	UN	60	
119	Verniz para artesanato	VD	08	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

	Uso geral Incolor Frasco 100ml			
120	Verniz spray Uso geral Incolor Frasco 350ml	FR	06	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA III – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
2. A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 043/2023.
3. A CONTRATANTE ou seu representante legal deverão inspecionar cuidadosamente o serviço que está sendo contratado.
4. A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o prestador de serviços das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.
5. Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.
6. O objeto da licitação deverá ser prestado/fornecido em conformidade com a ORDEM DE FORNECIMENTO e descrição no Termo de Referência.
7. Os serviços serão realizados, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 dez dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
8. A Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidades.

10. Parágrafo Único – Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Cambuí.

## CLÁUSULA IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

1. A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizada pelo Ordenador de Despesas.
2. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do Edital e Ata, deste Contrato, a partir do seu recebimento.

## CLÁUSULA V – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito é de R\$ XXXX, conforme proposta vencedora.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Termo de Referência.
4. Após o recebimento do objeto contratado, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.
5. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí – MG – Poder Executivo, CNPJ n.º 18.675.975/0001-85.
6. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambuí@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambuí@hotmail.com).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

7. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí – MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.
8. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
9. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor previsto no item anterior.
10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí – MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 1.5. Antes de ser prorrogado o contrato a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las aos autos do respectivo processo.
- 1.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (data da planilha de preço).
- 1.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

São obrigações do CONTRATADO, além das previstas no Edital, Termo de Referência e demais anexos:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- t) O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes. Quando omissivo, deve ser aplicado o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.
- u) No caso de pedido de alteração contratual fundamentada em álea econômica extraordinária e/ou repactuação de preços o prazo para a resposta da contratante será de até 30 dias.

**OBRIGAÇÕES REFERENTE A LGPD:** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

## CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital, Termo de Referência e demais anexos:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 103010064.160 Manutenção Atividades Atenção Primária FES – 339030 Material de Consumo (Ficha 559).
- 08 244 0007 4.041 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), 3390 30 material de consumo, ficha 0278.
- 302 0006 4.052 Manutenção Atividades Atenção Secundaria FNS – 3390 30 Material de Consumo (Ficha 207).

## **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 155 da Lei Federal Nº. 14.133/21 e alterações:

### **1. Do impedimento de licitar e contratar:**

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do contrato;
- i) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- j) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- k) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

## **2. Das multas:**

Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

## **3. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

***A sanção estabelecida no item “3” será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

## **CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
5. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7. Se a operação implicar mudança da Pessoa Jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.
8. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

## **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Contrato, independente de transcrição, a Pregão Eletrônico n.º 095/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

Fica eleito o Foro de Cambuí – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos xx dias do mês de xxx de 2024.

TALES TADEU TAVARES

***Prefeito Municipal***

Contratante

Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica)

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_,

declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0575/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 575/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

---

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 575/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 095/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Declaro ainda para a obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/06, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais, conforme §2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo